



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

Ofício n.º 1710.001/2023/PMSCA

Santa Cruz do Arari (PA), 17 de outubro de 2023

Ao Exmo. Senhor

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA

Prefeito Municipal

Assunto: Solicita contratação de empresa especializada.

Excelentíssimo Prefeito,

Honrada em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar procedimento para à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatório quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Considerando que atuais e inúmeras alterações na legislação e na forma de transferência de informações ao órgão de controle interno e externo impõem aos administrados a necessidade de atualização permanente. Para fazer frente às transformações por que passa a Administração Pública é imprescindível que a área de gestão pública conte com sustentação administrativa e operacional, a partir do redesenho de processos, de sistemas informatizados, fluxos de trabalho, padronização e adoção de parâmetros e de banco de dados único;

Considerando a necessidade de alimentar o Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, com documentações e informações relacionadas ao Termo de Ajuste de Gestão – TAG.

Justifica-se, pois, a contratação de uma equipe técnica especializada para enviar e anexar junto aos portais, a documentação escaneada da Administração Municipal adequada às normas atuais determinadas, para fins de controle das contas públicas, planejamento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

administrativo, organização dos procedimentos internos que resultarão na boa execução da gestão pública no controle externo.

Assim, solicitamos a possibilidade do desencadeamento de Processo de Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8666/93, por se tratar de serviço técnico profissional especializado, desde que esteja em conformidade com a Lei Federal 8666/93 – Licitação e contratos Administrativos e suas demais alterações.

Na busca por uma empresa capaz de realizar tais serviços descritos acima, dotada de renomado profissional com competência e habilidades para realizar o objeto desejado, bem como, com potencial para trazer ao município de Santa Cruz do Arari, renomados profissionais a nível nacional, localizamos no site do TCM/PA, na internet, a empresa **CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.288.682/0001-58**, que nos apresentou uma proposta comercial almejando a contratação para a prestação de serviços em Assessoria e Consultoria a fim de propiciar a utilização da experiência profissional e pessoal de seus consultores, proporcionando aos gestores das Administração de Santa Cruz do Arari, uma maior transparência em suas ações, através de uma orientação técnica de qualidade, confiável e sempre presente.

Diante o exposto, solicitamos autorização para a contratação, bem como de uma consulta jurídica, para a concretização do Processo aqui referenciado.

Segue anexo a proposta comercial e o Termo de Referência, visando nortear a contratação ora solicitada.

Cordialmente,

Vanilza Barbosa Sacramento
Secretária Municipal de Administração